



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 004 /2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 04 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

ALTERA-SE o inciso II, do art. 24.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º. Altera-se o inciso II, do art. 24, do Projeto de Lei Complementar nº 11 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. (...)

II- parcelamento do valor restante em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, observado, no que couber, o disposto no Código Tributário Municipal (CTM), com relação a parcelamento de débito de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

Sala de Reuniões, 26 de setembro de 2025.

Gloria da Aposentadoria

-VEREADORA-

Câmara Municipal data -26-Set-2025-13:51-03X627-1/2



VEREADORA
GLORIA
DA APOSENTADORIA

POLÍTICA SE FAZ
PARA QUEM
PRECISA.

GABINETE CÂMARA 31 3359-8757
Endereço: Praça São Gonçalo, 10 - Centro
✉ gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A emenda ora apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 11, de 04 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Regularização de Edificações no Município de Contagem, não descaracteriza o objetivo central do Projeto de Lei, mas apenas retira a subjetividade dos critérios para concessão de parcelamento do pagamento de onerosidade urbanística.

Requer-se a apreciação e aprovação da emenda apresentada, no interesse do Município e de sua população.

Sala de Reuniões, 26 de setembro de 2025.

Gloria da Aposentadoria
-VEREADORA-



VEREADORA
GLORIA
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ
PARA QUEM
PRECISA.**

GABINETE CÂMARA 31 3359-8757
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro
✉ gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva